



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/702.630-1	MGP2401080530	18/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.539.406-68	MARLENE SOUZA ALVES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12174975 em 17/12/2024 da Empresa PANIFICADORA ARPA LTDA -ME, Nire 31201965581 e protocolo 247026301 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: BF5F9664A1CF2C30739451EF66D2F62857967A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/702.630-1 e o código de segurança U5vt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – PANIFICADORA ARPA
LTDA - C.N.P.J 17.830.142/0001-89**

Marlene Sousa Alves Pereira, viúva, comerciante, nascida em Nova Era/MG, em 25/01/1956, CPF 257.539.406-68, Identidade n.º M 1268806, emitida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gustavo Lage, n.º 75, Bairro Centenário em Nova Era/MG CEP 35.920-000,

Espólio Saulo Martins Pereira, CPF n.º 179.760.496-15, sendo representado(a) pela inventariante Marlene Sousa Alves Pereira, acima qualificada.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada de nome **PANIFICADORA ARPA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31201965581, de 11/04/1983, com sede na Rua São Domingos do Prata, n.º 80, bairro Centenário, Nova Era/MG CEP: 35.920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.830.142/0001-89, resolvem, alterar e transformar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio administrador **Saulo Martins Pereira**, acima qualificado, em partilha dos bens que compõem no espólio item 8.1 da Escritura Pública de Inventário, conforme livro 90 fls 186F a 191 V, assim, distribuindo a sua cota de capital no valor de R\$ **15.000,00**(Quinze mil reais) no valor de R\$ 1,00 real cada no montante de 15.000 quotas, para as herdeiras:

Lis Alves Pereira, brasileira, Fisioterapeuta, nascida em Belo Horizonte/MG em 19/11/1987, inscrita no CPF n.º 065.517.206-84, portadora C.I n.º MG-12.278.770 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gustavo Lage, n.º 75, Bairro Centenário em Nova Era/MG CEP 35.920-000, representando 25% das cotas da partilha dos bens.

Débora Alves Pereira, brasileira, estudante, nascida em Belo Horizonte/MG em 10/10/1986, inscrita no CPF n.º 065.517.766-39, portadora da C.I n.º MG-12.278.745, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gustavo Lage, n.º 75, Bairro Centenário em Nova Era/MG CEP 35.920-000, representando 25% das cotas da partilha dos bens, onde não tem o interesse de suas cotas passando para a nova Sócia Administradora **Marlene Sousa Alves Pereira**, acima qualificada. Assim, sendo titular 100% das quotas no total de 30.000,00(Trinta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 real cada cota, no valor total de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital da sociedade de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 cotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, com a presente alteração será distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marlene Sousa Alves Pereira	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social que era Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria e serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, passará para Padaria e Confeitaria com predominância de revenda, comercio varejista de laticínios e frios, comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa continua com o nome empresarial **PANIFICADORA ARPA LTDA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos Termos do artigo 3º da Lei nº 12.441/2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **PANIFICADORA ARPA LTDA**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12174975 em 17/12/2024 da Empresa PANIFICADORA ARPA LTDA -ME, Nire 31201965581 e protocolo 247026301 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: BF5F9664A1CF2C30739451EF66D2F62857967A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/702.630-1 e o código de segurança U5vt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua São Domingos do Prata, n.º 80, bairro Centenário, Nova Era/MG CEP: 35.920-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, no mínimo, a três quartos do capital social.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social Padaria e Confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da empresa é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marlene Sousa Alves Pereira	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) familiares, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado. Assim, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe a titular administrador **Marlene Sousa Alves Pereira** com os poderes e atribuições de representarem ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou trimestralmente o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados, assim, fazendo o uso da distribuição dos lucros com base nos resultados pertinentes.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seus herdeiros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12174975 em 17/12/2024 da Empresa PANIFICADORA ARPA LTDA -ME, Nire 31201965581 e protocolo 247026301 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: BF5F9664A1CF2C30739451EF66D2F62857967A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/702.630-1 e o código de segurança U5vt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas com base nas Leis e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sócia declara, sob as penas da lei, que poderá participar em outra empresa dessa modalidade.

Nova Era 06 de dezembro de 2024.

Marlene Sousa Alves Pereira - SÓCIA-ADMINISTRADORA

Espólio Saulo Martins Pereira – SÓCIO DESTITUIDO
Representada pela inventariante Marlene Sousa Alves Pereira

Lis Alves Pereira – SÓCIA DESTITUIDA EM CESSÃO DE COTAS

Débora Alves Pereira – SÓCIA DESTITUIDA EM CESSÃO DE COTAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12174975 em 17/12/2024 da Empresa PANIFICADORA ARPA LTDA -ME, Nire 31201965581 e protocolo 247026301 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: BF5F9664A1CF2C30739451EF66D2F62857967A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/702.630-1 e o código de segurança U5vt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/702.630-1	MGP2401080530	18/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.517.766-39	DEBORA ALVES PEREIRA
065.517.206-84	LIS ALVES PEREIRA
257.539.406-68	MARLENE SOUZA ALVES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12174975 em 17/12/2024 da Empresa PANIFICADORA ARPA LTDA -ME, Nire 31201965581 e protocolo 247026301 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: BF5F9664A1CF2C30739451EF66D2F62857967A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/702.630-1 e o código de segurança U5vt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, HILTON CLÁUDIO DOS SANTOS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 93540, expedida em 20/09/2009, inscrito no CPF nº 031.845.516-10, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Nova Era/MG , 06 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: HILTON CLÁUDIO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12174975 em 17/12/2024 da Empresa PANIFICADORA ARPA LTDA -ME, Nire 31201965581 e protocolo 247026301 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: BF5F9664A1CF2C30739451EF66D2F62857967A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/702.630-1 e o código de segurança U5vt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PANIFICADORA ARPA LTDA -ME, de NIRE 3120196558-1 e protocolado sob o número 24/702.630-1 em 18/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12174975, em 17/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
257.539.406-68	MARLENE SOUZA ALVES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
257.539.406-68	MARLENE SOUZA ALVES PEREIRA
065.517.766-39	DEBORA ALVES PEREIRA
065.517.206-84	LIS ALVES PEREIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.845.516-10	HILTON CLAUDIO DOS SANTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.845.516-10	HILTON CLAUDIO DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 17 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2024, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/702.630-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 17 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12174975 em 17/12/2024 da Empresa PANIFICADORA ARPA LTDA -ME, Nire 31201965581 e protocolo 247026301 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: BF5F9664A1CF2C30739451EF66D2F62857967A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/702.630-1 e o código de segurança U5vt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL